

Em: 08/10/2020

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO PORTARIA PME/IPME Nº026/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº021/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 1º, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019 e art. 10 e 22 da Lei Municipal nº 457/2001.

Nome Completo: **MAURO DE MOURA TABOSA;**
Matrícula: **0714;** CARGO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA-A PV 10;**
Órgão de lotação: **SECRETARIA DESAÚDE**

O benefício é devido a partir de 01 de setembro de 2020(data do óbito), sendo o seu valor mensal igual a R\$1.659,29 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) ao beneficiário MAURO GABRIEL LIOBA TABOSA, filho menor, em caráter **temporário**, vigorando até **11/04/2029**, por força do **artigo 23, §2º, da Lei Municipal nº 457/2001.**

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base/Pensão– (Lei Municipal nº1.713/2020) (Valor recalculado conforme art. 40, §7º da CF/1988 c/c art. 1º, <i>caput</i> e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019 e art. 201, §2º da CF/1988)	R\$1.659,29
MAURO GABRIEL LIOBA TABOSA (filho menor) – Art. 23, §2º da Lei Municipal 457/2001	R\$ 1.659,29

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos arts.30 e 42, da Lei Municipal nº 457/2001. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 08 de outubro de 2020.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA FELIPE ALVES
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP:61760-000
CNPJ: 04.865.123/0001-46
TEL: (85) 9.8159-6242 / 9.8150-7797

<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>